

PUBLICADO

Extrema, **03 / 03 / 2021**

LEI Nº 4.319

DE 03 DE MARÇO DE 2021.

“Altera a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.030, de 10 de maio de 2005, e dá outras providências.”

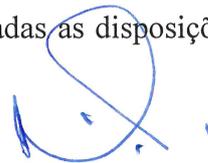
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei Municipal nº. 2.030, de 10 de maio de 2005, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Extrema – CONTUEX, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

